LEI Nº 274, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a doar ao "Centro Esportivo 15 de Agosto", com sede nesta cidade, o prédio e respectivo terreno situado no final da Rua 7 de setembro, nesta cidade, onde funcionou o Almoxarifado da Prefeitura, cujas características e confrontações constarão do respectivo título de transmissão.

Art. 2º - Se a Prefeitura não possuir título aquisitivo do domínio útil do terreno, poderá a escritura de aforamento da área de terra, ser outorgada pelo Bispado do Espírito Santo diretamente à Sociedade referida no artigo primeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de dezembro de 1955.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.